



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PL Nº 0031/2026

Veda a exigência da manobra de estacionamento paralelo, baliza, no exame veicular prático para obtenção da Carteira Nacional de habilitação nas categorias A e B, no Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputada Nilson Berlanda

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

Trata-se do Projeto de Lei nº 0031/2026 de autoria do Deputado Nilson Berlanda, que veda a exigência da manobra de estacionamento paralelo (baliza) no exame prático de direção veicular para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias A e B, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A proposição tem por objetivo suprimir a obrigatoriedade da referida manobra como requisito avaliativo no exame prático de direção, sob o argumento de que tal exigência poderia ser revista à luz da razoabilidade e da efetiva necessidade para a formação de condutores, buscando, segundo a justificativa, tornar o processo de habilitação mais adequado à realidade dos candidatos.

Considerando que a matéria envolve normas gerais de trânsito e que a regulamentação dos exames de habilitação integra o Sistema Nacional de Trânsito, mostra-se necessária a obtenção de informações técnicas que subsidiem a análise.

Diante do exposto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, requero seja promovida DILIGÊNCIA ao **Projeto de Lei nº 0031/2026**, a fim de que sejam solicitadas informações técnicas aos seguintes órgãos: Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC); Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina (CETTRAN/SC); e, Secretaria de Estado da Casa Civil.

Sala das Comissões,

Napoleão Bernardes,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Deputado Estadual
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA
